



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
“OLAVO CÂNDIDO DE CARVALHO”
CNPJ 09.087.153/0001-92

CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

15/02/2021 - Indicação nº 03/2021- Do Vereador Antônio Carvalho

Base Legal, artigo 240 Regimento interno.

Súmula: Indica a necessidade de providências quanto a limpeza de lotes e ruas da cidade.

Senhor Presidente,

Indico ao Departamento de obras – a necessidade de providências quanto a questão de lotes no perímetro urbano que estão sujos, com mato alto, possibilitando o aparecimento de insetos, roedores e outros animais peçonhentos, trazendo risco para a população.

No mesmo sentido algumas ruas da cidade estão com mato alto, apesar do esforço e limpeza do pessoal da manutenção de ruas, a prefeitura deve providenciar uma limpeza pesada em certas ruas onde o mato está muito avançado.

Justificativa

Nada justifica a omissão do poder público em permitir que lotes urbanos fiquem sem manutenção e limpeza, sendo que a manutenção destes lotes com a limpeza adequada pode evitar inúmeros aborrecimentos aos populares e especialmente a vizinhança.

Já certas ruas da cidade estão com o mato muito alto e prejudicando os pedestres, colocando em risco todos os munícipes.

Portanto deve o setor competente do Município, tomar as providências necessárias para regularizar esta vergonhosa situação o mais rápido possível.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 15 de fevereiro de 2021.

Antônio Carvalho
Vereador